AUTORIZAÇÕES/SOLICITAÇÕES/
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento de Educação.
Responsável pela demanda:	Janaína Moreira Miguel Peçanha
Matrícula:	107786
E-mail institucional:	secretariaeducacao@serrania.mg.gov.br
Telefone:	(35) 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	**Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 16/2026, referente ao Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico n.º 001/2026.** **Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal De Saúde AVH – CIS-AVH, CNPJ sob nº 17.781.651/0001-69.** **Órgão não participante: Município de Serrania/MG.** **Objeto: futura e eventual aquisição de veículos automotores – licitação compartilhada.**
Especificação/Quantidade Unidade de medida	Ônibus 31 lugares

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) van, com capacidade para 14 (quatorze) passageiros, além do motorista e auxiliar (configuração 14+1+1), destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Serrania/MG. A solicitação decorre da necessidade de aprimorar a estrutura de transporte educacional, assegurando deslocamento seguro, eficiente e adequado para estudantes, profissionais da educação e atendimento às demais atividades vinculadas à rede municipal de ensino. A disponibilização de veículo com essas características representa um avanço significativo na logística de transporte escolar e administrativo, proporcionando maior conforto, segurança e organização nos deslocamentos para atividades pedagógicas, eventos educacionais, visitas técnicas, projetos extracurriculares e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Além disso, o veículo permitirá apoiar de forma mais eficaz as atividades educacionais desenvolvidas fora do ambiente escolar, bem como facilitar o transporte de materiais pedagógicos e equipes técnicas entre as unidades de ensino do Município e em eventuais deslocamentos intermunicipais. A aquisição será viabilizada com recursos oriundos de convênio ou emenda estadual, evidenciando a cooperação entre o Município de Serrania/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais na busca por soluções efetivas para o fortalecimento da rede pública de ensino. Assim, a aquisição da van atende não apenas a uma demanda de mobilidade educacional, mas também se insere em uma estratégia de melhoria contínua da infraestrutura da educação municipal, promovendo maior eficiência administrativa e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais em benefício da população serraniense.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação: **Nome: Rodrigo Silva Cândido** **Cargo: Diretor do departamento de Administração** **Matrícula: 110901** **Nome: Janaina Moreira Miguel Peçanha** **Cargo: Diretora de Departamento de Educação** **Matrícula: 107786.**

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)
Estima-se o valor total da contratação em R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação deverá ser formalizada até 30/11/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO
[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou [] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: [x] Alta; [] Média; [] Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Projeto Funcional: 02.004.001.12.361.0013.1004.4.4.90.52.00 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Transporte do Escolar - 1.543.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR. Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 120/2026.

Valor R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Contador(a)

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Informo que foram cumpridas todas as exigências dispostos em lei.

A solicitação eletrônica, o ETP, a pesquisa de preços, ofícios, Ata de registro e aditivo, cópia da emenda parlamentar, a documentação da empresa e a cópia do processo contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Janaina Moreira Miguel Peçanha
Diretora de Departamento de Educação

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de adesão e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, encaminhando-se após, à Assessoria Jurídica Municipal para parecer, se for o caso.

Serrania, 04 de Novembro de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-